



TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 25/2024

De posse dos documentos que compõem o processo em referência, que objetiva a contratação de empresa jurídica especializada, por credenciamento, para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem em regime ambulatorial para municípios consorciados participantes do processo referenciado, RATIFICO, a contratação do serviço, com a inexigência de licitação abaixo fundamentada, junto à empresa indicada e pelas condições descritas a seguir.

CREDENCIADA A SER CONTRATADA:

ASSISEUROCLÍNICA CLÍNICA MÉDICA LTDA., cadastrada no CNPJ sob nº 12.232.501/0001-82, estabelecida na Rua Benedito Spinardi, 1.440, no município de Assis/SP (CEP 19815-110).

MUNICÍPIO(S):

ASSIS, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CANDIDO MOTA, CRUZÁLIA, FLORÍNEA, JOÃO RAMALHO, MARACÁI, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, RANCHARIA e TARUMÃ.

EXAMES DISPONIBILIZADOS E VALORES UNITÁRIOS:

GRUPO	ITEM	EXAME	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ULTRASSOM	1	ABDOMEM INFERIOR	137,19
	2	ABDOMEM SUPERIOR	146,57
	3	ABDOMEM TOTAL	164,45
	4	ABDOMEM TOTAL COM BOYDEN	175,89
	6	APARELHO URINARIO/RINS E VIAS URINARIAS	146,57
	7	AXILA	143,78
	8	BOCHECHA	139,83
	12	COXA	152,43
	24	ESCROTAL COM DOPPLER	205,78
	25	ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	137,19
	26	FIGADO E VIAS BILIARES	129,65
	27	GLANDULAS SALIVARES	142,47
	28	HIPOCONDRIO	126,64
	30	MAMAS	132,66
	31	OBSTETRICO	137,19
	32	OBSTETRICO COM DOPPLER	240,08
	33	OBSTETRICO MORFOLOGICO	278,14
	34	OBSTETRICO TRANSLUCENCIA NUCAL	164,63
	35	ORTOPEDICO/ARTICULAÇÃO	132,66
	36	ORTOPEDICO/ARTICULAÇÃO COM DOPPLER	225,83
	37	PANTURRILHA	128,40
	38	PAREDE ABDOMINAL	136,31
	39	PAROTIDAS	154,07
	40	PELVICO	138,51
	41	PERNA	143,78

	42	PESCOÇO	150,38
	44	PROSTATA ABDOMINAL	151,96
	48	REGIAO APENDICE XIFOIDE	124,53
	49	REGIAO CERVICAL	143,78
	50	REGIAO CERVICAL COM DOPPLER	217,39
	51	REGIAO DORSAL	122,41
	52	REGIAO FRONTAL	123,12
	53	REGIAO GLUTEO	122,41
	54	REGIAO INGUINAL	133,67
	55	REGIAO LOMBAR	122,41
	56	REGIAO SUB MANDIBULAR	118,72
	60	TIREOIDE	131,16
	61	TIREOIDE COM DOPPLER	205,78
	64	TRANSVAGINAL	145,10
	65	TRANSVAGINAL COM DOPPLER	211,06
	67	VIRILHA COM DOPPLER	224,25

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será prestado na forma definida no Termo de Referência - Anexo I do edital do chamamento, parte integrante do presente documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas pertencem aos municípios contratantes e se acham descritos na forma abaixo:

MUNICÍPIO	FICHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S)
Assis	1318
Campos Novos Paulista	634, 647 e 660.
Cândido Mota	449
Cruzália	262 e 263
Florínea	166
João Ramalho	228
Maracáí	Ficha: 331 e 332
Ourinhos	483
Palmital	02.04.01.010.302.0113.2135 – 3.3.90.39.50.00.00
Paraguaçu Paulista	396
Pirapozinho	189
Platina	117, 142 e 147
Quatá	Ficha: 233 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar
Rancharia	383
Tarumã	745

Serão credenciadas todas as empresas jurídicas que se interessarem em prestar os serviços no(s) município(s) indicado(s), logo, os serviços objeto deste processo, não se constituem em exclusividade da empresa da contratação ora ratificada.

SITUAÇÃO EMERGENCIAL:

Os serviços eventuais contemplados no processo de Credenciamento Público se destinam ao atendimento das necessidades básicas da população atendida, da área abrangida pelo território dos municípios participantes.

Estão fundamentados no processo de procedimento auxiliar respectivo.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

A motivação da escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas para a prestação dos serviços. A empresa em questão cumpriu com todas as exigências editalícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço adotado é o decorrente de ampla pesquisa de mercado, na forma ditada pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário de exame realizado e laudado efetivamente executado.

VIGÊNCIA:

Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado por prazos iguais e sucessíveis períodos, a critério da Administração do município contratante, respeitada a vigência decenal prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Caberá ao município contratante observar, em caso de renovação contratual, as diretrizes definidas nos incisos I e II do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo:

- a) do disposto no inciso III do mesmo fundamento, se couber;
- b) do disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, que se refere à obrigatoriedade da disponibilidade do inteiro teor do contrato e do(s) termo(s) aditivo(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

10 (dez) dias úteis, contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

FUNDAMENTO LEGAL:

Contratação com inexigência de licitação nos termos do "caput" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Este documento atende ao disposto no art. 18 do decreto nº 11.878/2024 e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

Homologada a habilitação da credenciada.

Proceda-se, a seguir, as providências complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Assis, 18 de setembro de 2025.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE DO CIVAP